



L I D O
Em, 28/09/11
Assessoria de Plenário

IND 3308 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina Leão)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESOIMAT

Em, 29/9/2011

[Assinatura]
Maurício Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação a Elaboração de Provas Teóricas, em LIBRAS, para obtenção da Carteira de Habilitação de Condutores Surdos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação a elaboração de Provas Teóricas, em LIBRAS, para obtenção de Carteira de Habilitação de Condutores Surdos.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação do Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de pessoas com deficiência.

A presente reivindicação proporcionará igualdade de condições e oportunidade a esta comunidade tão carente e tão pouco contemplada em nossa sociedade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2011.

[Assinatura]
Deputada **CELINA LEÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	3308 / 2011
Fls. Nº	01
BIA	

ASSINATURA DE DEPUTADO E DISTRITO, 27/Set/2011 16:09